



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025014746
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 - SMDR

Referência: Contratação de Show artístico da dupla **“ÍCARO & GILMAR”**, com inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Considerando que foram demonstrados através de documentos juntado ao processo que os preços propostos e a ser contratados está compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que pretende ser contratado.

Considerando a inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei Nº 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências demonstradas nos autos da inexigibilidade é possível a contratação de personalidades do setor artístico por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Considerando que os preços foram devidamente justificados, atendendo assim o princípio da razoabilidade a administração conforme termo de referência anexo ao processo administrativo nº 2025014746, com valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Assim, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da dupla **“ÍCARO & GILMAR”**, neste ato representado pela empresa: **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – CNPJ: 32.709.736/0001-20**, com sua sede e domicílio na avenida deputado Jamel Cecilio, nº 2690, sala 906, edifício Metropolitan, torre Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia-go, CEP: 74810-100, representado através do **S.r. RAPHAEL ALVES CABRAL**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/04/1985, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04846944448/DETRAN/GO, portador da Cédula de Identidade nº 4934609/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.908.471-16, residente e domiciliado à avenida deputado Jamel Cecilio, nº 2690, quadra b26, lote 1 a 13/16 a 17, sala 905, edifício Metropolitan, torre Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia-go, ao custo de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para programação alusiva a **31ª Expoagro** em Luziânia-GO, a realizar-se em 13 de setembro de 2025, no Parque de Exposição Agropecuária de Luziânia – Goiás.

Luziânia – Goiás, data da assinatura digital.

LEANDRO DE MELO VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025014746
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025 - SMDR

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural de Luziânia-GO, Estado de Goiás, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** – CNPJ: **32.709.736/0001-20**, com sua sede e domicílio avenida deputado Jamel Cecilio, nº 2690, sala 906, edifício Metropolitan - torre Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia-go, CEP: 74810-100, representado através do **S.r. RAPHAEL ALVES CABRAL**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/04/1985, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04846944448/DETRAN/GO, portador da Cédula de Identidade nº 4934609/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.908.471-16, residente e domiciliado à avenida deputado Jamel Cecilio, nº 2690, quadra b26, lote 1 a 13/16 a 17, sala 905, Tokyo, edifício Metropolitan, torre Tokyo, jardim goiás, Goiânia-go, que comprovou deter a procuração para representar e comercializar o show da dupla **“ÍCARO E GILMAR”**, a se realizar no dia 13 de setembro de 2025 no Parque de Exposição de Luziânia – Goiás, com duração de 1h:30min, no valor total de **RS\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para programação alusiva a **31ª Expoagro** em Luziânia-GO, nos termos no Processo Administrativo nº **2025014746** e artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Luziânia-GO, data da assinatura digital.

LEANDRO DE MELO VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CERTIDÃO

Certifico que a SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025, foi publicado de acordo com a lei.

Luziânia – GO, data da assinatura digital.

Rusley Arthur de S. Mendes
Responsável pela Publicação